



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

**POLÍTICA HABITACIONAL E SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL EM
PALMAS-TO: UMA ANÁLISE DOS EMPREENDIMENTOS JARDIM
VITÓRIA I E II**

BARROS, Vitoria Moreira da Silva¹

SILVA, Francisco dos Santos²

GONÇALO, Joane Cristine Martins³

GT indicado: Educação em Direitos Humanos na Amazônia

RESUMO: Com a implementação do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) em 2009, mais famílias brasileiras de baixa renda puderam ter acesso à casa própria. No entanto, a execução da política habitacional tem sido marcada por contradições, especialmente quando se trata da localização dos empreendimentos habitacionais. Muitos desses empreendimentos estão situados em áreas periféricas e possuem baixa infraestrutura urbana. Este trabalho visa analisar a relação entre a política habitacional e a segregação socioespacial, com foco nos empreendimentos Jardim Vitória I e II, localizados na região sul de Palmas, no Tocantins. Esses residenciais foram construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, destinados à Faixa I do Programa Minha Casa, Minha Vida, e atendem a aproximadamente 1.000 famílias. A pesquisa é de caráter qualitativo e baseia-se na análise documental e na experiência profissional dos autores como técnicos sociais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, especialmente nos plantões sociais realizados com as famílias beneficiárias. Os resultados mostram que, embora os empreendimentos representem um avanço no

¹ Vitoria Moreira da Silva Barros. Mestranda em Educação e Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Técnico Social na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Palmas-TO. E-mail: vitoriamoreira1990@gmail.com.

² Francisco dos Santos Silva. Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mestrando em Desenvolvimento Regional (UFT), Psicopedagogo Clínico e Institucional (FACUMINAS), Licenciado em Pedagogia (UNITOP) e Graduando em Ciências Econômicas (UNICSUL). Técnico Social na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Palmas-TO. E-mail: franciscosantosposgraduacao@gmail.com.

³ Joane Cristine Martins Gonçalves. Pós-Graduada em Psicopedagogia. Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). Técnica Social na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Palmas-TO. E-mail: joanegoncalo3@gmail.com.

acesso à moradia, sua localização periférica reforça processos de segregação socioespacial, dificultando o acesso pleno ao direito à cidade. Portanto, conclui-se que a política habitacional precisa ser mais integrada, considerando não apenas a provisão de moradias, mas também a inserção urbana e o acesso às oportunidades para as famílias beneficiárias. Isso significa que uma política habitacional deve levar em conta a qualidade de vida das pessoas, oferecendo não apenas um teto, mas também condições de viver com dignidade e acesso aos serviços e oportunidades que a cidade tem a oferecer.

Palavras-chave: Habitação de interesse social. Minha Casa Minha Vida. Direito à cidade. Desigualdade territorial. Inserção urbana.

1. INTRODUÇÃO

A política habitacional no Brasil sempre teve um grande desafio: conseguir que mais pessoas tenham acesso a uma moradia digna, sem deixar de lado o direito de viver em uma cidade bem estruturada. Programas como o Minha Casa Minha Vida foram fundamentais para reduzir o déficit habitacional existente em todo o País, especialmente para famílias de baixa renda. No entanto, a localização dos empreendimentos habitacionais tem sido um dos principais pontos de crítica, por frequentemente reproduzir padrões de segregação socioespacial.

Nesse sentido, este trabalho busca analisar os empreendimentos habitacionais Jardim Vitória I e II, localizados na região sul de Palmas, próximos à saída para Porto Nacional. Projetados para atender cerca de 1.000 famílias, esses empreendimentos representam uma importante ação do poder público voltada à melhoria das condições de vida da população. No entanto, também levantam reflexões acerca da possível reprodução da segregação socioespacial, especialmente no que se refere ao acesso a serviços públicos essenciais, como educação, saúde e transporte.

O objetivo deste trabalho é analisar de que forma a localização desses empreendimentos habitacionais pode contribuir para a segregação socioespacial, ao favorecer a separação de grupos socioeconômicos distintos, especialmente no que se refere ao acesso a serviços e equipamentos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A discussão sobre segregação socioespacial está diretamente ligada à forma como o espaço urbano é produzido e protegido de maneira desigual. Autores como Lefebvre destacam o conceito de “direito à cidade”, que vai além do acesso à moradia,

incluindo o acesso a serviços, mobilidade, trabalho e lazer. O direito à cidade compreende o acesso às condições urbanas necessárias à vida digna.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a moradia como um direito social, conforme previsto no artigo 6º. Isso significa que o governo deve garantir que as pessoas tenham um lugar digno para morar. A habitação de interesse social é um instrumento fundamental para que isso aconteça. No entanto, como aponta Maricato (2011), a política habitacional muitas vezes reforça a periferação da população de baixa renda. Isso acontece quando conjuntos habitacionais são construídos em áreas distantes e com pouca infraestrutura. Da mesma forma, Rolnik (2015), crítica o modelo de produção habitacional em larga escala, que prioriza a quantidade em detrimento da qualidade da inserção urbana. Isso significa que as casas são construídas em grande quantidade, mas não são bem projetadas para atender às necessidades das pessoas.

O Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na Faixa I, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial, tem sido central na política habitacional. No entanto, a sua lógica de produção, muitas vezes orientada pelo mercado e pela disponibilidade de terrenos mais baratos, contribui para uma expansão periférica das cidades. Isso intensifica as desigualdades territoriais, ou seja, as diferenças entre as áreas ricas e pobres das cidades. É importante pensar sobre como podemos mudar isso para que as cidades sejam mais justas e igualitárias para todos.

3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A pesquisa é de caráter qualitativo, ou seja, ela busca entender as coisas de forma detalhada e analítica. Nossa abordagem foi analisar dois empreendimentos específicos: os Residenciais Jardim Vitória I e II. Para isso, analisamos documentos oficiais sobre o programa Minha Casa, Minha Vida e o Fundo de Arrendamento Residencial, além da observação da realidade local.

É importante destacar que a pesquisa também se baseia na experiência que temos como técnicos sociais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Palmas, no Tocantins. Nossa atuação em plantões sociais, onde atendemos as famílias beneficiárias que residem nesses empreendimentos, nos ajuda a ouvir diretamente suas necessidades, dificuldades e percepções. Essa abordagem é fundamental para entender melhor como essas famílias se inserem na cidade e quais são os desafios que elas enfrentam no dia a dia.

Os empreendimentos Jardim Vitória I e II foram construídos pelo Governo Federal, por meio da Caixa Econômica Federal. A Prefeitura de Palmas foi responsável por realizar o processo de seleção das famílias beneficiárias. Cada um desses empreendimentos têm capacidade para 500 famílias, o que significa que juntos eles oferecem 1.000 unidades habitacionais para pessoas de baixa renda.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos empreendimentos Jardim Vitória I e II mostra que, embora tenham contribuído para a redução do déficit habitacional, a escolha da região para a construção desses empreendimentos segue uma lógica de expansão da cidade para as periferias. Isso significa que as famílias que moram nesses empreendimentos estão longe das áreas centrais da cidade, onde há mais oportunidades de trabalho e acesso a serviços essenciais.

Observa-se que a escolha do local de construção dessas moradia estão associada ao menor custo da terra, característica recorrente nos empreendimentos da Faixa I do MCMV. No entanto, essa escolha resulta em áreas com menos infraestrutura e serviços públicos, o que pode comprometer a qualidade de vida dos moradores.

Ao conversar com as famílias que residem nos empreendimentos Jardim Vitória I e II, foi possível perceber que elas enfrentaram dificuldades para acesso ao transporte público, serviços de saúde, educação e oportunidades de trabalho na região. Isso mostra como a localização dessas moradias nas periferias da cidade afeta o dia a dia das pessoas que moram lá.

Além disso, a concentração da população de baixa renda em áreas específicas, como esses empreendimentos, também contribui para a segregação social e espacial. Isso significa que as pessoas que moram nesses empreendimentos podem ter menos oportunidades e enfrentar mais desafios para se integrarem à vida da cidade como um todo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo dos empreendimentos Jardim Vitória I e II retrata que a política habitacional é de extrema importância para a garantia de moradia para pessoas, especialmente as de baixa renda. No entanto, ainda há muitos desafios para promover o direito à cidade.

A localização desses empreendimentos evidencia que é necessário a análise dos critérios para construção de habitações de interesse social. Isso ajudaria a evitar que a segregação socioespacial continuasse acontecendo. É fundamental que a política habitacional esteja conectada a outras políticas públicas, como transporte, saúde e educação.

Em resumo, garantir que as pessoas tenham moradia não é o suficiente. É necessário garantir que esta moradia esteja num contexto urbano que permita acesso a oportunidades e serviços. Isso promove a inclusão social e urbana. A política habitacional deve ser feita de forma a considerar todos esses aspectos, para que os moradores tenham uma vida digna.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 abr. 2026.

BRASIL. Ministério das Cidades. Programa Minha Casa Minha Vida.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2011.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.